



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 118

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao pagamento da reforma de um terno de couro, da Prefeitura, constante de um sofá e 2 poltronas, devendo ser o material aplicado, legitimo couro e novas molas em todas as peças, estofamento perfeito.

Artigo 2º- A escolha da firma capaz de executar o serviço mencionado no artigo anterior, está a critério do sr. Prefeito, observada a maior vantagem.

Artigo 3º- Para cobrir a importância constante do artigo 1º o sr. Prefeito fica autorizado a aplicar parte dos recursos existentes no saldo de Caixa do exercício de 1951.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de Maio de 1952.

Paschoal Mazzilli Netto
-Presidente-

Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-